



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 484

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 484

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.298/2021, DE 21/05/2021.

Dispõe sobre a autorização e medidas para aplicação das provas do vestibular Univesp 2021 e dá outras providências.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo e Comitê Temporário de Enfrentamento ao COVID-19 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a Fundação VUNESP, está executando o Processo Seletivo – Vestibular 2º Semestre de 2021, promovido pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, para ingresso nos cursos de graduação da Univesp;

Considerando que as provas objetivas do Vestibular estão agendadas para serem aplicadas nos próximos dias 13 e 20 de junho de 2021, no período da tarde, em todos os municípios que possuem Polo de apoio presencial da Univesp;

Considerando as medidas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus, bem como, a autonomia dos municípios em relação às medidas de flexibilização e retorno das atividades em âmbito municipal;

Considerando ainda a publicação da Portaria Univesp PR nº. 15, de 09/04/2021, que estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo Vestibular, do 2º Semestre de 2021, para ingresso no curso de graduação da Univesp e dispõe sobre assuntos correlatos:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a aplicação das provas do Processo Seletivo – Vestibular 2º semestre de 2021, promovido pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, a ser realizada na EMEF Antônio Felix Gonçalves, localizada na Rua Londrina, nº 76, Quadra 14,

no Distrito de Primavera Município de Rosana – SP, nos dias 13 e 20 de junho de 2021, no período da tarde.

Art. 2º - Para a realização do Processo Seletivo, a Coordenação do Polo Presencial da Univesp no Município de Rosana, adotar as medidas sanitárias cabíveis, a fim de que a aplicação das provas seja realizada de forma segura para os candidatos participantes, bem como para os integrantes das equipes de aplicação (fiscais, coordenadores, auxiliares, etc), visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19, entre elas as seguintes ações:

- Cuidados de distanciamento social;
- Escalonamento de candidatos para a entrada nos locais de prova, em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada;
- Espaçamento entre os candidatos nas salas de prova de 1,5 metro, no mínimo;
- Utilização de no máximo 30% da capacidade total das salas;
- Higienização dos ambientes de prova (chão, maçanetas, corrimão, interruptores de luz, superfícies de móveis, etc);
- Obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para todos os candidatos e integrantes da equipe de aplicação;
- Disponibilização de álcool em gel a 70º e outras medidas relativas à prevenção do contágio da COVID-19.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021.

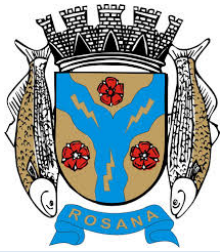
SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 484

Página 3 de 3

DECRETO N.º 3.299/2021, DE 26/05/2021.

Decreta Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Rosana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

CONSIDERANDO o falecimento na data de hoje dos munícipes: IRACEMA DE OLIVEIRA SILVA, SANDRA MATOS e EMERSON ALVES DA COSTA.

D E C R E T A:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Rosana, de 03 (três) dias a contar desta data, em HOMENAGEM PÓSTUMA aos munícipes: IRACEMA DE OLIVEIRA SILVA, SANDRA MATOS e EMERSON ALVES DA COSTA.

Art. 2º - Fica determinado que as repartições públicas do Município deverão hastear as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município a meio mastro no período de Luto Oficial acima referido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO